



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP) – EXERCÍCIO 2023

Data: 06 de abril de 2023.

Local: Sede Angélica

Início: 13h10

Término: 14h50

Presenças: Eng. Minas Anna Luiza Marques Ayres da Silva, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. David de Almeida Pereira, Eng. Eletric. Eduardo Nadaletto da Matta, Eng. Amb. Euzebio Beli, Eng. Quim. Elias Basile Tambourgi, Eng. Mec. Fernando Gasi, Geog. Fernando Shinji Kawakubo e Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez.

Ausência Justificada:

Apoio Técnico: Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone, Assistente Técnico/GAC 1/SUPCOL

A Sra. Coordenadora, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, deu início à reunião, agradecendo pela presença de todos. Passou imediatamente ao **Item I – Verificação do quórum**, sendo constatado o quórum regimental.

Item II - Leitura, discussão e aprovação da Súmula da 168ª reunião, de 07/03/2023 - Dispensada a leitura, em razão do envio antecipado, a súmula foi aprovada por unanimidade.

Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:

Não houve.

Item IV – Julgamento de processos:

IV.1 – Processo 019139/2022 – Universidade Santo Amaro – UNISA – Curso de Engenharia Química – EAD – Voto: “Considerando que todos os esclarecimentos solicitados por este relator foram devidamente respondidos e de maneira adequada, proponho que sejam atribuídas aos profissionais formados em engenharia química, modalidade EAD, da UNISA as atribuições contidas na resolução 218 de 1973, mais especificamente as do artigo 17, atividades de 1 a 18 do artigo 1º desta resolução, atribuindo aos formandos as atividades de 1 a 18 do referido artigo”. – Aprovado por unanimidade.

IV.2 – Processo 000625/2023 – Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA – Curso de Engenharia Agrônômica – Voto: “1. Pelo cadastramento do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA; 2. Pelo cadastramento do curso de Engenharia Agrônômica do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA; e 3. Por conceder aos formados nos anos letivos de 2022/2, primeira turma do Curso de Agronomia do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA, as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de
2 dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da
3 Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de
4 ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 - 02 - 00) da Tabela de Títulos do CONFEA -
5 Anexo da Resolução 473/02)." - Aprovado por unanimidade.

6
7 **IV.3 - Processo 002303/2022 - Faculdade Gran Tietê - Curso de Engenharia**

8 **Agrônômica** - Voto: "1. Pelo cadastramento do curso de Engenharia Agrônômica da
9 Faculdade Gran Tietê de Barra Bonita/SP; 2. Por conceder aos formados no segundo
10 semestre de 2021 (2021-2), no primeiro semestre de 2022 (2022-1) e no segundo
11 semestre de 2022 (2022-2) do Curso de Engenharia Agrônômica da Faculdade Gran Tietê
12 de Barra Bonita/SP as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de
13 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
14 para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de
15 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A)
16 AGRÔNOMO (código 311 - 02 - 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da
17 Resolução 473/02); 3. Por conceder às turmas que se formarão em 2023, 2024, 2025,
18 2026 e 2027 do Curso de Engenharia Agrônômica da Faculdade Gran Tietê de Barra
19 Bonita/SP, as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem
20 como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o
21 desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de
22 junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO
23 (código 311 - 02 - 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02),
24 desde que não haja alteração na matriz curricular." - Aprovado por unanimidade.

25
26 **Item V - Outros Assuntos:**

27 A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez solicitou ao Assistente Técnico Hugo Leonardo
28 Dragone que apresentasse o levantamento de processos encaminhados à CEAP pelas
29 UGIs/UOPs e Câmaras Especializadas neste ano. O Assistente Técnico Hugo Leonardo
30 Ribeiro Branco Dragone informou que foram enviados 02 (dois) processos referentes à
31 CEEQ, 19 (dezenove) referentes à CEEE, 14 (catorze) referentes à CEEMM, 03 (três)
32 referentes à CEA e 20 (vinte) referentes à CEEC totalizando 58 (cinquenta e oito)
33 processos encaminhados à CEAP. Desses processos, 03 (três) já foram relatados e
34 aprovados nesta reunião, 07 (sete) foram encaminhados às Câmaras Especializadas pois
35 se tratavam de concessão de atribuições para cursos que não tiveram alteração na grade
36 curricular, 09 (nove) serão enviados à CEEE por se tratarem de processos recebidos
37 nesta Câmara Especializada antes de 21/07/2022, ou seja, da data de aprovação da
38 Decisão PL/SP nº 676/2022, totalizando 19 (dezenove) processos encaminhados às
39 Câmaras Especializadas. Por fim, 13 (treze) processos se encontram com Conselheiros
40 para análise e manifestação.

41 A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez informou que, após conversar com o Assistente
42 Técnico Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone, a respeito de como dar vazão à grande
43 quantidade de processos que tem chegado à CEAP, desde a aprovação da Decisão PL/SP
44 nº 676/2022 em 21/07/2022, traçou algumas estratégias para que a CEAP cumpra com a
45 sua função e, além disso, possa oferecer novos serviços às Instituições de Ensino.

46 Com relação aos processos devolvidos à CEEE por se tratarem de processos recebidos
47 anteriormente à aprovação da Decisão PL/SP nº 676/2022, a CEAP ratificou que,
48 somente serão analisados por ela, os processos que chegaram às Câmaras Especializadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 a partir da vigência do novo Regulamento Interno da Comissão Permanente de Educação
2 e Atribuição Profissional (CEAP) do CREA-SP, ou seja, a partir de 21/07/2022. -.-.-.-.-
3 Com relação aos demais processos enviados à CEAP, em conformidade com o artigo 10
4 do mencionado Regulamento (Art. 10. A CEAP será responsável pela instrução, dentro
5 dos prazos estipulados, dos seguintes processos: I – cadastramento e atribuição de
6 novos cursos regulares; II – curso com alteração nos componentes curriculares; e III –
7 solicitação de extensão de atribuições. § 1º Caso o coordenador da CEAP identifique que
8 os processos descritos no caput deste artigo se encontrem suficientemente instruídos
9 pela unidade gestão de inspetoria do Crea-SP, e, não se verificando necessidade de
10 manifestação da comissão, deverá encaminhá-los diretamente à(s) Câmara(s)
11 Especializada(s) competente(s).), estes deverão ser encaminhados aos Conselheiros da
12 CEAP para análise da necessidade de manifestação ou não da CEAP. Aqueles que tenham
13 sido entendidos como não tendo necessidade de manifestação da CEAP serão
14 encaminhados às Câmaras Especializadas conforme o §1º do artigo 10 do Regulamento
15 através de despacho da Coordenação. Os demais serão analisados e relatados pelos
16 Conselheiros da CEAP tendo sua tramitação regular. -.-.-.-.-
17 A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez pediu o apoio e a dedicação de todos os
18 Conselheiros da CEAP para que os processos que têm chegado possam ser relatados
19 dentro do prazo regimental evitando assim atrasos nas suas tramitações. A
20 Coordenadora Gisele Herbst Vazquez se comprometeu em encaminhar memorando à
21 Coordenação das Câmaras Especializadas solicitando que, na medida do possível, se
22 evite o encaminhamento de processos para análise aos Conselheiros da CEAP para que
23 eles possam se dedicar ao relato dos processos que serão encaminhados à esta
24 Comissão. -.-.-.-.-
25 -.-.-.-.-
26 **Item VI - Comunicados:** -.-.-.-.-
27 A Conselheira Anna Luiza Marques Ayres da Silva comunicou que após dar conhecimento
28 do Ofício Circular nº 003/2023 – Confea - Projeto de Lei nº 435/2021 que “Dispõe sobre
29 a aplicação da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, da Lei nº 5.194, de 24 de
30 dezembro de 1966, e da Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em
31 Geologia ou Engenharia Geológica” a Escola Politécnica da USP foi elaborada
32 manifestação na qual se coloca contra o proposto no artigo 2º do Projeto de Lei
33 435/2021 sob o risco dos egressos dos cursos de graduação em Engenharia da Escola
34 Politécnica estarem sendo iguados a inaptos. -.-.-.-.-
35 A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez informou que participou do Colégio de Inspectores
36 ocorrido em Sorocaba no dia 01/04/2023, tendo ficado como coordenadora da área da
37 Agronomia. Informou que alguns participantes sugeriram que o CREA-SP poderia dar
38 cursos de interesse dos profissionais da área de Engenharia e Agronomia. A
39 Coordenadora informou a eles que o CREA-SP possui o Programa CREA-SP Capacita e
40 que os orientou a se informar a respeito da agenda deste programa.
41 Complementarmente, solicitou que os profissionais dessem sugestão para temas a serem
42 desenvolvidos. -.-.-.-.-
43 -.-.-.-.-
44 Não havendo nada mais a ser tratado, a Coordenadora, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez,
45 agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às 14h50min. -.-.-.-.-
46 -.-.-.-.-
47
48
49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

1
2
3
4
5
6
7
8

Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez
Coordenadora da Comissão Permanente de Educação e
Atribuição Profissional – CEAP

Súmula aprovada na Reunião de 11 de maio de 2023.